



DOI: 10.5433/1679-4842.2024v27n3.p625

Tendência(s) das políticas sociais contemporâneas e seus rebatimentos sobre os direitos humanos e no Serviço Social

Trend(s) in contemporary social policies and their impact on human rights and social work

Emmanuella Aparecida Miranda¹ Rita de Cássia Pereira Farias²

RESUMO:

Este artigo busca, à luz da revisão de literatura, discutir as tendências das políticas sociais na contemporaneidade, apresentando seus rebatimentos sobre os direitos humanos e a profissão Serviço Social. Apresentam-se as perspectivas das ofensivas neoliberais e ultraconservadoras presentes na sociedade capitalista e que perpassam a esfera do Estado. Por outro lado, reflete-se acerca da necessária reação da categoria profissional na defesa intransigente dos direitos humanos. Sem perder de vista o chão da história, buscou-se no referencial da teoria crítica, o arcabouço necessário para compreensão do papel do Assistente Social na atual conjuntura negacionista que flerta com os ditames do Estado mínimo. Considera-se a participação dos movimentos sociais como dinamizador da consciência de classe e mecanismo de provimento da luta cotidiana e ininterrupta que visa o fortalecimento da democracia como gérmen para a emancipação humana.

Palavras-chave: Política Social. Direitos Humanos. Serviço Social

ABSTRACT:

This article seeks, in the light of the literature review, to discuss trends in contemporary social policies, presenting their implications on human rights and the Social Service profession. We present the perspectives of neoliberal and ultraconservative offensives present in capitalist society and that permeate the sphere of the State. On the other hand, we reflect on the necessary reaction of the professional category in the uncompromising defense of human rights. Without losing sight of the ground of history, we seek in the framework of critical theory the necessary framework to understand the role of the Social Worker in the current denialist situation that flirts with the dictates of the minimal State. We consider the participation of social movements as a catalyst for

1 Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa. ORCID: 0000-0002-5562-8159. E-mail: emmanuella.miranda@ufv.br

² Doutora em Antropologia Social pela Unicamp. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa. ORCID: 0000-0002-8108-5370. E-mail: rcfarias@ufv.br





class consciousness and a mechanism for supporting the daily and uninterrupted struggle that aims to strengthen democracy as a seed for human emancipation.

Keywords: Social Politics. Human Rights. Social Work

Introdução

O que pode o Servico Social na atual conjuntura neoliberal e ultraconservadora? Quais os impactos das mudanças no mundo do trabalho sobre o fazer profissional de Assistentes Sociais? Como defender direitos humanos frente à globalização econômica que pesa sobre o bem estar da sociedade de classes? Questões como essas despertam angústia e medo, o que não se pode negar. Entendendo que a história é construída pela ação humana - e que, portanto, não está dada – abrem-se brechas para uma nova sociabilidade. Ao inquerir sobre o que fazer, precisa-se antes, buscar no decurso histórico o sentido de ser do que hoje parece-nos imutável.

O risco do fatalismo não está apenas na descrença do que há por vir, mas nos desafios reflexivos que requerem a suspensão da realidade para compreender as armadilhas ideológicas que nos cercam. Daí a necessária formação permanente, comprometida com a ciência em prol da dignidade humana, para que sejam capazes de desvendar os feitos e efeitos do atual modo de produção material da vida.

Enquanto assistentes sociais, não basta apenas conhecer ou descrever a realidade, mas usar do conhecimento produzido para elaborar formas de intervenção. Segundo Abramides (2016) os mais de 80 anos da profissão encerram em si mudanças extraordinárias que partem do pioneirismo das jovens mulheres ligadas à militância da Igreja Católica, no segundo quartel do século XX, até a ruptura com o conservadorismo, materializado no Código de Ética de 1993. A autora retrata não só o processo de consolidação da profissão ao resgatar a epopeia de seu nascedouro vinculado às práticas caritativas; destaca fases históricas que modularam formas de ser e concretizar a intervenção social. Ou seja, a ação das assistentes sociais no início da profissão refletia a concepção de mundo marcada pelo ajustamento comportamental delineado pela observância à fé católica. Ademais, nos anos que se seguiram à elevação de curso de





graduação, reformulou sua base aderindo ao viés científico, sem, contudo, alterar o projeto conservador. Romper com a forma de conceber a profissão foi um salto possibilitado pela própria contradição do sistema capitalista que, ao demandar formas de contenção social, propiciou o ambiente necessário para a reflexão sobre a ação profissional. Não só o advento das ciências sociais (dentre as quais embrenhou-se a teoria marxista) nas universidades, mas o próprio campo de trabalho que migrou para o atendimento às comunidades.

Passando pelo humanismo cristão à prática crítica socialmente orientada, lamamoto e Carvalho (2008) destacam: "no desempenho de sua função intelectual, o Assistente Social, dependendo de sua opção política, pode configurar-se como mediador dos interesses do capital ou do trabalho, ambos presentes, em confronto, nas condições em que se efetiva a prática profissional" (p. 95). É justamente no contexto da luta de classes que se firma, hegemonicamente, o Serviço Social com o compromisso éticopolítico a favor da classe trabalhadora.

Analisar o movimento histórico de lutas sociais, suas características conforme o tempo, o lugar e os sujeitos envolvidos é o primeiro passo para concepção de que direitos não são dados, mas conquistados, ou seja:

Compreender as inúmeras determinações que incidiram sobre a discussão da implementação dos direitos sociais, sejam elas econômicas, culturais, políticas e/ou sociais, é fundamental para identificar os elementos que têm contribuído para dar materialidade a esses direitos. Sua definição é de um produto social histórico e, portanto, inacabado, trazendo na sua reconfiguração matizes das possibilidades postas na luta cotidiana das populações no enfrentamento das mazelas geradas pelo capitalismo (Couto, 2008, p. 52).

Retornar à categoria histórica é um recurso de posicionamento crítico-político frente ao solapante arsenal ideológico que atinge toda a sociedade, reverberando demandas ao fazer profissional de Assistentes Sociais. Assim como Paiva e Sales (2008), reafirma-se a importância da formação permanente, considera-se como primeiro passo para a ação profissional a observância ao que é previsto nos princípios fundamentais do Código de Ética Profissional do Assistente Social no tocante ao compromisso com o





aprimoramento intelectual³.De acordo com as autoras, o acúmulo teórico dos anos de 1980, possibilitou o debate crítico para a superação do "mito da neutralidade", elevando o patamar da profissão com direção clara na defesa dos interesses da classe trabalhadora.

A superação do mito da neutralidade traz no seu bojo a desmistificação da homogeneidade e da harmonia no terreno do debate das ideias. [...] É evidente que o confronto de opiniões, a explicitação dos argumentos e a convivência com as concepções alheias não se confundem com agressividade, perda da polidez e intolerância. As ideias e as opiniões políticas é que devem ser combatidas e não as pessoas. [...] Uma compreensão distorcida desse processo só leva à cristalização de posturas imobilizadoras, bloqueando o fluxo de ideias e a troca de experiências (Paiva; Sales; 2008, p. 197).

O debate iniciado pelas autoras também nos permite avaliar o peso da responsabilidade com a vigilância epistemológica no cotidiano da prática profissional. É o conhecimento que nos instrumentaliza ao enfrentamento de demandas indevidas e à leitura radical das expressões da questão social que transbordam nos espaços institucionais de atendimento. Assim, também, lamamoto (2007) faz um alerta sobre o risco de atrelar competência à obediência acrítica, subordinada aos ditames da hierarquia institucional:

Não é, pois, dessa competência que estamos falando, mas do reverso dessa competência: o discurso é competente quando é crítico, ou seja, quando vai à raiz e desvenda a trama submersa dos conhecimentos que explica as estratégias de ação. Essa crítica não é apenas mera recusa ou mera denúncia do instituído, do dado. Supõe um diálogo íntimo com as fontes inspiradoras do conhecimento e busca elucidar seus vínculos sócio-históricos, localizando as perspectivas e os pontos de vista das classes através dos quais são construídos os discursos: suas bases históricas, amaneira de pensar e interpretar a vida social das classes (ou segmentos de classe) que apresentam esse discurso como dotado de universalidade, identificando novas lacunas e omissões (lamamoto, 2007, p.183-184).

Por tudo isso, deve-se compreender que a prática do exercício profissional sofre

_

³ Destaque aos princípios do Código de Ética do/a Assistente Social: 7 - "Garantia do pluralismo, por meio do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e do compromisso com o constante **aprimoramento intelectual**" (grifo nosso). 10 - "Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o **aprimoramento intelectual** na perspectiva da competência profissional" (grifo nosso).





condicionamentos na esfera do trabalho assalariado, mas que, ao mesmo tempo, por sua expertise na tradutibilidade das regras que o cerca, consegue em dado momento, e conforme a balança da correlação de forças, imprimir seu conhecimento por meio da dimensão pedagógica. Atribuir novas leituras ao que é dado como sólido e imutável é uma estratégia da teleologia da subversão. Justamente por isso é que "somos forçados a considerar que tudo isso cria para a classe trabalhadora oportunidades – bem como perigos e dificuldades -, precisamente porque educação, flexibilidade e mobilidade geográfica, uma vez adquiridas, ficam mais difíceis de ser controladas pelos capitalistas" (Harvey, 2014, p.175).

Contexto e prática: o direito em questão

Ao realizar a retrospectiva histórica do Serviço Social deve-se levar em conta que a "apreensão do significado histórico da profissão só é desvendada em sua inserção na sociedade, pois ela se afirma como instituição peculiar na e a partir da divisão social do trabalho" (lamamoto; Carvalho, 2008, p. 16).

Marshall (1967) ao defender a ideia de que o processo de industrialização possibilitaria o crescimento de riquezas e a partir dessas o estabelecimento do Estado de bem-estar social, desconsiderou a acumulação privada como mote das elites, como se houvesse um certo automatismo entre crescimento e redistribuição de riquezas. A contrapartida ao empenho da força de trabalho estaria garantida pela oferta de políticas sociais. Se por um lado a fruição do trabalho consolidava a riqueza produzida, por outro, a extração de mais valia não entrava no cômputo da repartição social. Esta continuava privada aos donos dos meios de produção, restando ao trabalhador seu salário e os benefícios das políticas sociais que lhes permitisse repor a força despendida no sistema de produção e reprodução de riquezas.

Diferentemente da sistematização dos direitos de cidadania defendida por Marshall (1967), que parte de uma ideia de linearidade e generalização propiciada pela conquista dos direitos civis, políticos e sociais, Behring (2008) salienta o elemento do conflito de classes como fonte de avanços e recuos na conquista da cidadania. Ou seja,





para a autora os embates entre as classes substancializam a formulação de políticas sociais como respostas às pressões feitas ao Estado. Nesse contexto, cidadania, democracia e direitos sociais não são frutos de uma pretensa evolução natural das relações sociais, mas conquistas que se movimentam em terrenos conservadores que, conforme as pressões das classes antagônicas, ora avançam, ora recuam, a depender das forças que congregam em seus processos de luta. Ora, não se deve subestimar a capacidade de organização e enfrentamento dos diferentes extratos da classe trabalhadora, inclusive no que diz respeito ao poder de seus atos reivindicatórios e contestatórios.

Sobre o desenvolvimento do Estado de bem-estar social, Marques (2015) ao discorrer sobre as principais teorias explicativas, localiza os determinantes de sua construção em duas vertentes: uma de ordem econômica, outra de ordem política. De uma forma ou de outra, ambas se ancoram na dinâmica da acumulação e na capacidade do Estado reverter ao social o financiamento de políticas públicas. Marques (2015), contudo, explicita à necessária articulação entre as variáveis históricas de ordem política, econômica e social para não se perder de vista como esses elementos interagem entre si e como se revertem ou não em sistemas de proteção social. Além disso, a autora localiza nos anos dourados a emergência do *Welfare State* (WS), suas diferentes formatações entre os países que o desenvolveram, bem como o esgotamento econômico advindo das crises cíclicas do capital, e as consequências para os estratos sociais que têm nas políticas sociais meios de socorro às necessidades humanas.

A partir da derrocada do WS nos anos que seguem a partir de 1973, estende-se uma nova forma ideopolítica de contornar o risco de diminuição dos lucros para garantia da continuidade de extração da mais-valia. Entram em cena ideias incorporadas de obras clássicas do liberalismo⁴. Sob uma nova roupagem, adequada aos novos tempos, espraiam ideologias neoliberais⁵. Sob a égide desse corolário, o Estado deixa de ser

^{4 &}quot;O caminho da servidão", clássico de Hayek (2010), ganha propensão ao alimentar ideias sobre a necessidade de um Estado que não intervenha nas relações de mercado, para que a liberdade de acumular seja resposta para os que defendem o mérito como princípio.

^{5 &}quot;Houve em toda parte uma empática acolhida ao neoliberalismo nas práticas e no pensamento político-econômicos desde os anos 1970. A desregulação, a privatização e a retirada do Estado de muitas áreas do





interventor, devendo mediar relações que não sejam auspiciosas às relações de mercado. Inaugura-se uma fase de contenção de gastos públicos no cenário mundial, inicia-se uma fase de recessão cujo enfrentamento se dá por meio de uma série de reformas drásticas que afetam, sobremaneira, o mundo do trabalho e a oferta de políticas sociais. De acordo com Lefresne e Sauviat (2010) ao examinar os modelos sociais europeus e americanos destaca que "os sistemas de proteção social estão mais ou menos mobilizados ou em recuo, os assalariados eles mesmos sendo diversamente afetados pelos ajustamentos e desigualmente implicados nos compromissos negociados" (p. 60).

Nestes termos, há que se destacar a profusão drástica de medidas, planos austeros na contenção de gastos que impactaram diretamente a oferta de serviços públicos e cobertura de diretos sociais que proviam salários indiretos à classe trabalhadora. Cada país, a sua maneira, aderiu à nova política, implantando o pacote neoliberal inaugurado pela Inglaterra e Estados Unidos.

O declínio do WS abre caminho para novas formas de acumular o que, por sua vez, impõe novas formas de explorar a força de trabalho:

Assim, ao mesmo tempo em que o capital produtivo e comercial buscava recompor um nível adequado de taxa de lucro – promovendo maior exploração dos trabalhadores, diminuindo salários e buscando reduzir os demais custos -, a expansão exacerbada do capital fictício e sua alta rentabilidade drenava parte substantiva dos lucros das empresas para atividades financeiras, de forma que o nível de atividade se mantinha baixo e o desemprego elevado. Dessa forma, a presença dominante do capital financeiro no capitalismo contemporâneo se opõe completamente aos interesses mais imediatos dos trabalhadores, pois atua contra a geração de emprego e renda [...]. Nesse quadro, o lugar das políticas sociais está em um "Não Lugar", pois não faz parte da agenda desse tipo de capital. Não se trata de dizer que elas não são prioritárias e sim que elas não interessam ao capital. Ao contrário, elas são vistas como um obstáculo ao pleno desenvolvimento de sua vocação: fazer dinheiro sem se dar ao trabalho de organizar a produção. O único interesse que esse tipo de capital tem em relação às políticas sociais é na transformação dos sistemas públicos de aposentadoria (de repartição) em sistemas privados, de capitalização, como forma de

-

bem-estar social têm sido muito comuns. Quase todos os Estados, dos recém-criados após o colapso da União Soviética às social-democracias e Estados do bem-estar social ao velho estilo, como a Nova Zelândia e a Suécia, adotaram, às vezes voluntariamente e em outros casos em resposta a pressões coercivas, alguma versão da teoria neoliberal e ajustaram ao menos algumas políticas e práticas aos seus termos" (Harvey, 2014, p. 12).





amealhar mais recursos para suas atividades especulativas (Marques, 2015, p. 18).

As extenuantes mudanças no mundo do trabalho não podem ser deslocadas da leitura sobre a tendência que se espraia para a concepção das políticas sociais, isto é, "além da redução de custos, abrem novas portas para maior corrosão dos direitos do trabalho, acentuando a desigual divisão do sociossexual, racial e étnica do trabalho e embaralhando de vez o tempo de trabalho e de vida da classe trabalhadora" (Antunes, 2020, p. 21). Neste sentido, há que se observar os rebatimentos sobre o sistema de proteção social: redução e corte de financiamento nas políticas sociais; abertura e incentivo ao livre mercado; implantação de políticas mínimas, setorizadas, fragmentadas e com foco na pobreza; tudo isso revestido pelo manto da ideologia neoliberal⁶ que alimenta a disciplina do mérito em detrimento à concepção de direito.

Partindo do ponto em que a proteção social no modelo do WS entrava em declínio e a adoção do roteiro⁷ neoliberal ganhava novos adeptos, verifica-se o escamoteamento do direito a partir da implementação de novas formas de controle das reivindicações sociais, especialmente dos grupos mais fragilizados localizados na base do sistema capitalista. A concessão de serviços, ainda que restritos e com focalização na pobreza, emergem como aparato negociado para superação das condições degradantes dos excluídos do mundo do trabalho - slogans em curso para o estabelecimento de uma ideia de mínimos sociais.

No Brasil, início dos anos 1990, apesar de não ter vivido a experiência do Estado de bem-estar social, passa a responder aos ditames neoliberais a partir da pactuação a uma série de medidas impostas como condição de concessão de empréstimos

^{6 &}quot;O neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser mais bem promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio" (Harvey, 2014, p. 12).

^{7 &}quot;A fórmula neoliberal para sair da crise pode ser resumida em algumas proposições básicas: 1) um Estado forte para romper o poder dos sindicatos e controlar a moeda; 2) um Estado parco para os gastos sociais e regulamentações econômicas; 3) a busca da estabilidade monetária como meta suprema; 4) uma forte disciplina orçamentária, diga-se, contenção dos gastos sociais e restauração de uma nova taxa *natural* de desemprego; 5) uma reforma fiscal, diminuindo os impostos sobre os rendimentos mais altos e 6) o desmonte dos direitos sociais, implicando na quebra da vinculação entre política social e esses direitos, que compunha o pacto político do período anterior" (Behring, 2008, p. 24-25).





financeiros. Deflagra-se uma série de atentados aos direitos sociais recém conquistados na Carta Magna pela pressão dos movimentos sociais dos anos 1980.

O avanço do corolário das ideias neoliberais possibilitou o ressurgimento de práticas conservadoras que se espraiaram pelo universo cultural da sociedade brasileira. A luta pelo avanço dos direitos humanos conquistados no processo de participação social ensejado pelo movimento constituinte dos anos 1980, passou a ser severamente atingido na última década do século XX. Contudo, não se pode perder de vista que a simples menção aos direitos humanos não traz em si uma compreensão universal.

Ao passo histórico, verifica-se que desde a Constituição de 1824, seguida pelas demais constituições de 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988, a defesa dos interesses burgueses sempre se fizeram presentes (Maia, 2011). Neste sentido, a leitura liberal de direitos fundamentais mantém-se inalienável na defesa da propriedade privada, acima de todos os demais direitos. Mesmo as conquistas efetivadas pela classe trabalhadora, em cada contexto histórico, guardaram entrelaces na divisão social, técnica, racial e sexual do trabalho (Cisne; Santos, 2019).

Assim, as necessidades humanas, filtradas como direitos fundamentais incorporados ao ordenamento pátrio, como legislação específica ou por meio do Sistema de Seguridade passaram, paulatinamente, a serem interpretadas sob a ótica dos mínimos sociais.

Fruto secular das sociedades divididas em classes – sejam elas escravistas, feudais ou capitalistas -, a provisão de mínimos sociais, como sinônimo de mínimos de subsistência, sempre fez parte da pauta de regulações desses diferentes modos de produção, assumindo preponderantemente a forma de uma resposta isolada e emergencial aos efeitos da pobreza extrema (Pereira, 2011, p. 15).

Ao referenciar a emergencialidade da oferta de bens e/ou serviços como medida de contenção da pobreza e de seus possíveis levantes por direitos, a autora resgata, na trajetória dos diferentes modos de produção, mecanismos adotados pelas elites para viabilizar tanto a expropriação da força de trabalho quanto silenciar reivindicações sociais. A autora destaca:

O mínimo de subsistência, portanto, de acordo com o modo de produção em





vigor, podia ser uma parca ração alimentar para matar a fome dos necessitados, uma veste rústica para protegê-los do frio, um abrigo tosco contra as intempéries, um pedaço de terra a ser cultivado em regime de servidão, uma renda mínima subsidiada ou um salário mínimo estipulado pelas elites no poder. [...]. Tratava-se, portanto, os mínimos sociais, de provisão social residual, arbitrária e elitista, que se constituía e processava à margem da ética, do conhecimento científico e dos direitos vinculados à justiça social distributiva (Pereira, 2011, p. 16-17).

A consideração do mínimo necessário para sobrevivência contrasta com a ideia defendida pelas mobilizações da sociedade brasileira em relação aos "mínimos sociais" garantidos na Constituição Federal de 1988. Com efeito, a reação da autocracia burguesa na defesa de seus interesses privatistas retumbou, na década seguinte, aos desmontes dos direitos humanos e sociais até então garantidos em lei.

A retórica conservadora emergiu de forma extremamente reacionária nos anos que se seguiram à promulgação da Constituição, ganhando impulso com as investidas firmadas pelos ditames da ortodoxia neoliberal. Os efeitos das investidas de desmontes das políticas sociais por meio de decretos, leis e ajustamentos financeiros marcaram os governos que se seguiram. O impacto das medidas de austeridade assolou os conceitos de direitos sociais, colocando na penumbra os valores relativos aos direitos humanos. Se por um lado houve a ampla participação social na construção do legado dos direitos, por outro a reação burguesa decretou a contrarreforma que implantou uma forma de ser, pensar e agir ajustada aos princípios do individualismo e do mérito como alavanca para a reestruturação do Estado a sua imagem e semelhança.

Para compreender como se deu o agravante neoliberal nos governos que se sucederam ao processo de redemocratização no país e quais atos foram ou deixaram de ser adotadas em relação à oferta de Políticas Públicas Sociais, propõem-se um breve balanço das ações que mais impactaram o sistema de proteção social brasileiro.

No período de 1985 a 1990, o Brasil recém saído do processo de ditadura militar, iniciou o processo de "transição democrática" ou "Nova República" tendo José Sarney como presidente a partir de eleição indireta. Os anos de poder foram marcados pela convocação da Assembleia Nacional Constituinte em 1986. Na contra mão do desenvolvimento da plataforma neoliberal, o Brasil só viria a ter experiência como o modelo ideopolítico, a reestruturação produtiva e financeirização já nos fins do governo





Sarney, encontrando mais abertura a partir dos anos de 1990. A grande marca dessa etapa histórica foi a conquista de inclusão das emendas populares por meio da ampla participação social promovida pelos movimentos sociais.

Na busca da superação do regime tecnocrata-militar, a sociedade brasileira tomou consciência de que na Constituinte se elaborava efetivamente uma lei maior, que resultaria no enfrentamento dos interesses de todos os seus segmentos. [...] Não bastava ter eleito representantes para realizar tarefa tão importante. Os diferentes interesses constaram que teriam que lutar pelos seus pontos de vista específicos. Era preciso levar diretamente suas propostas, acompanhá-las de perto, pressionar. [...] Nessa mobilização, ocorreu outra mudança qualitativa, com repercussões provavelmente ainda mais profundas: a emergência das camadas sociais populares como protagonistas da luta democrática de interesses, em embates institucionais decisivos (Whitaker *et al*, 1989, p. 16).

A Constituição de 1988 foi o grande marco da participação social inaugurado pela adoção de emendas populares. Muitos dos direitos conquistados foram consagrados a partir da intensa mobilização social da época. Contudo, não tardou o frenesi do discurso neoliberal ganhar espaço no cenário político brasileiro. O governo Collor de Mello, primeiro sucessor eleito diretamente pelo voto popular, pós abertura democrática, inicia a franca adesão às condicionalidades de empréstimos internacionais definidas no Consenso de Washington. Na prática, a resposta aos dispositivos conservadores da ideologia neoliberal conformou uma série de ofensivas aos direitos recém consagrados, tanto por meio da contenção de gastos sociais, postergação de leis complementares que dariam o escopo de funcionamento das Políticas Sociais, quanto pelo estímulo ao livre mercado por meio da iniciativa privada.

No ritmo do discurso da reforma do Estado, inicia-se o período do governo FHC e o Plano Diretor do Aparelho do Estado elaborado pelo então Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), Luiz Carlos Bresser Pereira. Para justificar a necessidade de desonerar o Estado em relação ao comprometimento orçamentário com a coisa pública, emerge-se o discurso contra servidores públicos, atribuir-lhes o peso pela incapacidade do Estado em prover o melhor para todos. A artimanha é migrar o foco dos gastos com serviços públicos (que dificilmente, àquela época, seriam encarados pela população como desnecessários a si mesma) para os servidores. Ou seja, para





combater os direitos combate-se os meios que os prestam, uma estratégia de personificar a culpa⁸.

A rigidez da estabilidade assegurada aos servidores públicos civis impede a adequação dos quadros de funcionários às reais necessidades do serviço, e dificulta a cobrança de trabalho [...] A legislação que regula as relações de trabalho no setor público é inadequada, notadamente pelo seu caráter protecionista e inibidor do espírito empreendedor (Pereira, 1995, p. 26-27).

O governo FHC assegurou uma série de medidas de recorte assistencialista, priorizando a agenda econômica em detrimento do social. Nesse sentido destaca-se, dentro outros, o programa Comunidade Solidária, um chamamento à atuação da sociedade civil, em especial às famílias, ao mesmo tempo em que reforça antigas práticas como o primeiro damismo. Nesse sentido, a Política de Assistência Social enfrentaria os reflexos da desconstrução do conceito de direitos, sincronicamente, que receberia os fortes apelos da solidariedade advinda da caridade, do assistencialismo e da prática focalizada na pobreza.

Os anos de 2003 – 2016, governos Lula e Dilma, ainda na caixa da sociedade capitalista e legado neoliberal, mostram-se mais atentos ao social, promovendo uma série de programas que possibilitaram uma certa estruturação nos campos das políticas de Seguridade e Educação. Marques, Ximenes e Ugino (2018) ao tratarem do governo do PT chamam atenção às práticas conciliatórias desses governos, uma vez que possibilitaram avanços na esfera social, sem, contudo, romper com a focalização⁹ e pactuação com a esfera privada. O discurso do direito apregoado nas campanhas foi marcado por uma série de ações que se fixaram muito mais na focalização do que na universalização. As tendências das Políticas Públicas foram transversalizadas pela disputa do fundo público, a transferência de renda por programas sociais deu o ritmo às promessas de campanha. Se por um lado houve investimento nos salários indiretos por

⁸ É interessante considerar as raízes históricas do serviço público brasileiro, o que em parte corroboraria para a ideia de grupo privilegiado, ou seja, filtra-se o que se quer mostrar e o que se quer ocultar: "o setor mais importante da burguesia era constituído por comerciantes, na sua maioria, portugueses e **funcionários da cora**, visivelmente, interessados na preservação do sistema colonial e dos privilégios, portanto, pouco receptivos às reivindicações emancipatórias" (Viotti da Costa *apud* Couto, 2008, p. 80. Grifo nosso).

⁹ O Programa Bolsa Família se tornou o carro-chefe do governo petista.





meio da prestação de serviços públicos, por outro as condicionalidades para inclusão social deflagraram uma série de processos de judicialização como via de acesso aos direitos. Ressaltam os autores que a ênfase na política de transferência rebateu sobre a prestação de serviços públicos migrando à compreensão de direitos como conquista de todos para a focalização nos seguimentos mais empobrecidos.

Pode-se dizer que as políticas sociais realizadas pelos governos Lula e Dilma, no campo da Seguridade Social, na implantação e desenvolvimento do Programa Bolsa Família, em relação ao salário mínimo e na educação superior apresentam um duplo caráter. De um lado, não há dúvidas de que constituíram um avanço, melhorando as condições de vida e de reprodução das parcelas mais pobres do país. [...] Mas, de outro, note-se que a via ou o instrumento eleito para que essa melhora ocorresse foi a renda ou o salário, mantendo-se, em geral, sem alteração as estruturas seculares que geram a pobreza e a desigualdade no país (Marques; Ximenes; Ugino, 2018, p. 543-544).

Na continuidade ou interrupção dos formatos de governo pós Constituição, não se poderia deixar de citar as contrarreformas agudizadas pelo que se chamou "golpe" em 2016. Impedida de concluir seu mandato, Dilma Rousseff deixou o governo por meio do chamado golpe jurídico-parlamentar, ocupando seu lugar o vice Michel Temer. Conforme Souza e Soares (2019) a entrada de Temer implantou uma verdadeira devassa nos parcos avanços no campo da seguridade. Destacam as autoras:

Desta forma, o atual saque ao fundo público impõe mais que o desmonte das políticas sociais, indo à busca por um consenso ideológico via o estigma sobre direitos sociais, enquanto desperdício, "paternalismo" ou "estímulo à dependência", solapando as bases de solidariedade da cidadania moderna (Souza; Soares, 2019, p. 15).

O ataque ao fundo público convencionado pelas práticas já adotadas de financiamento da esfera privada com recursos públicos (PROUNI, FIES, Programas de Governo – como o PRONATEC, dentre tantos outros) agudiza-se no governo Temer:

Emenda Constitucional n. 95, congelando por 20 anos o gasto público destinado aos direitos sociais fundamentais como Saúde, Educação e Assistência Social; a aprovação da contrarreforma trabalhista que nos repõe às situações bárbaras de trabalho intermitente, desprotegido e análogo à escravidão; e a nefasta proposta de contrarreforma da previdência (Souza; Soares, 2019, p. 15).





O tão proclamado golpe não se limitou a retirada do governo PT da presidência, mas definiu os rumos político-econômicos a serem encampados contra as políticas sociais e menosprezo aos direitos humanos; contudo, a favor do retorno de um conservadorismo apelativo que subjaz a democracia à condição de obediência civil ao poder instituído.

É neste contexto que se adentra ao governo Bolsonaro. A partir de uma emblemática campanha de reforma moral de cooptação pseudointelectual, marcada pela disseminação de *fakenews*, pela adoção de termos distorcidos relativos à cidadania, família, pátria e ambiguidade de bandeiras de luta antes erguidas pelos movimentos sociais, chega ao poder uma persona que renova as faces do neoliberalismo, vindo à tona seu lado mais radical e ortodoxo, o ultraneoliberalismo esquerdopata.

Marcado por vertentes extremistas análogas ao fascismo, o então período bolsonarista radicalizou a austeridade fiscal, fomentou a polarizada divisão entre o "nós" e o "eles", ou seja, deu vazão a toda concepção conservadora e teocrática ao qual se alinhou para reforçar o discurso do mérito e estender a polarização entre os bons (seus seguidores e apoiadores, bem como os antipetistas) e os maus (todos que discordam do seu ponto de vista). A própria leitura acerca do direito ficou enviesada, criando releituras a quem cabe ter direito, perde-se a percepção do universal para o unilateral.

Cislaghi (2020) ao discorrer sobre a questão do ultraneoliberalismo o destaca como tática de um permanente estado de contrarreforma, legitimado, entre outros fatores, pelo ressentimento de setores da classe média que não se vê como pertencente à classe trabalhadora justamente pelas discrepâncias econômicas que a configura, e ao mesmo tempo, distante do ideal de ascensão econômica materializado nas camadas abastadas. A contradição é outro elemento que não pode escapar a leitura social, se por um lado parte da classe média consegue acessar bens e serviços da esfera privada, por outro há, também, uma concorrência de status, justamente pela impossibilidade de parte dessa classe em garantir o padrão de acumulação almejado. Isso nos leva a considerar a concorrência identitária dentro e entre os estratos da classe trabalhadora, uma faceta do poder econômico traduzido em poder simbólico. Nesse sentido, Cislaghi (2020) recupera o pensamento de Streeck (2018) ao identificar o ressentimento como





um reforço à adesão ao discurso protofascista bolsonarista. "Além desse sentimento subjetivo, parte dessa classe média pôde aderir aos sistemas privados de educação, saúde, previdência e se vê na contradição entre defender a austeridade para que o estado assegure ao mercado a garantia das suas poupanças investidas ou ser contra a austeridade" (Cislaghi, 2020, p. 8).

O que pode-se apreender do contexto histórico do "golpe parlamentar, jurídico e midiático", nas palavras de Cislaghi (2020), é a transmutação do neoliberalismo de cooptação para o neoliberalismo de facção. A violência configurada em racismo, xenofobia, sexismo, homofobia caracteriza a revitalização do patriarcado que, por sua vez, faz pesar sobre as famílias um padrão de existência e, principalmente, de subsistência¹⁰, dada a retração das políticas públicas que deveriam promover a proteção social. Pesa-se sobre a mulher, negros e negras, imigrantes, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência(s), idosos, crianças e adolescentes, agnósticos, ateus, ou praticantes de qualquer outra fé que não seja a "oficializada" pelos grupos dominantes; pesa sobre os pobres e sobre a classe trabalhadora a culpabilização infligida ou autoinfligida. Eis o ódio como profissão de fé, "é que Narciso acha feio o que não é espelho".

Mudanças sim, transformação não

Por tudo que se viu, pode-se salientar que as mudanças no mundo do trabalho foram aos poucos e continuamente ganhando espaço. Associado ao discurso da necessária modernização do Estado, encorajavam-se argumentos impulsionados pelo avanço tecnológico e pela necessária revisão orçamentária para redução de gastos provocados pela ineficiência pública. Acirram-se os proclames de exaltação da eficiência e eficácia do mercado na condução de serviços onerosos para o Estado¹¹ mais rentáveis

Revista Serviço Social em Revista. Vol. 27. N.3. p.625-647. Jul-Dez 2024

¹⁰ Na insuficiência de promoção da proteção social, apela-se para a responsabilização da família. O familismo passa a ser o *modus operandi* da reatualização do conservadorismo para benefício da faceta ultraneoliberal do capital. Esse tema é bastante dissecado no livro "Familismo, Direitos e Cidadania: contradições da política social" de Mioto *et al* (orgs.), 2015.

¹¹ Denuncia Behring (2008): "ao Estado cabe um papel coordenador suplementar. Se a crise se localiza na insolvência fiscal do Estado, no excesso de regulação e na rigidez e ineficiência do serviço público, há





ao capital. Não obstante, iniciava a ofensiva ao mundo do trabalho, o esquema de desregulamentação dos direitos trabalhistas, o embuste do discurso da meritocracia e do empreendedorismo lançavam ao chão as pequenas escaladas históricas no modo de produção da vida.

Avaliando os impactos da desterritorialização do mercado de trabalho, Antunes (2020) apresenta os novos sentidos dados à força motriz da geração de riqueza. O trabalho deixa de ser o objeto do debate para ser deslocado ao âmbito do serviço. Considera Antunes (2020) que o que caracteriza a nova morfologia do trabalho é a escamoteação da extração de superlucros. A fragilização infligida ao sistema de proteção social se reverte na pantomima da uberização. Segundo Antunes (2020), o que caracteriza o trabalho uberizado é, fundamentalmente, o fato dele ser aparentemente considerado autônomo, empreendedor e não ter direitos do trabalho, isto é, não é só a intermitência, é a inexistência de direitos do trabalho e a negação do caráter de assalariamento. Outras modalidades como home office e teletrabalho, são considerados pelo autor como modalidades que requerem mais observância nos rumos da precarização. Em outras palavras, Antunes (2020) destaca que o home office é regido pela CLT, podendo ser sazonal; contudo, mais rentável ao empregador; a jornada de trabalho – por lei – deve ser igual à da empresa. Já no teletrabalho, a instituição empregadora, não necessariamente, controla a jornada de trabalho. Este pode ser realizado em casa ou em uma unidade avançada da empresa, porém não há pagamentos a mais em virtude do trabalho, ocorrendo, assim, uma flexibilidade a mais. Ao distinguir uma modalidade da outra, constata que o home office se torna uberizado quando envolve a necessária inclusão do MEI, tornando o trabalhador um empreendedor que fará tudo que faz numa jornada intensa de trabalho sem nenhum direito do trabalho. Nesse sentido, destaca que a uberização é a corrosão dos direitos, uma tendência que

-

que se reformar o Estado" (p. 173). Esses argumentos são apresentados de forma a convencer que o "lugar da política social no Estado social-liberal é deslocado: os serviços de saúde e educação, dentre outros, serão contratados e executados por organizações públicas não estatais competitivas (Idem). Portanto, as medidas propostas no Plano Diretor da Reforma do Estado, levado a cabo por Bresser Pereira (1995), promoviam não só o desmonte da oferta de políticas públicas pelo Estado, mas comprometia de forma inequívoca a própria percepção de direitos humanos ao relegar ao mercado a venda dos mínimos sociais para sobrevivência.





está sendo levada para todas as atividades e serviços.

No tocante aos avanços neoliberais no mundo do trabalho, uma avalanche de medidas de desproteção é desenvolvida: retorna a questão das privatizações, das terceirizações, das formas de geração de empregos cujas regras de funcionamento tornam-se mais flexíveis, em entram em cena as Fundações e Associações, Organizações não governamentais. Enquanto essas medidas vão ganhado espaço na agenda política, outras esferas do mundo do trabalho vão se deterioradas. Para Harvey (1992), Antunes (1995) e Behring (2008) o resultado é devastador: gera-se uma massa de trabalhadores liberados dos direitos trabalhistas, mas prontos para atenderem chamadas e pedidos de serviços. A nova morfologia, que à primeira vista parece encantadora pois sugere a possibilidade do trabalhador ser seu próprio patrão e de ter em suas mãos o direito de decidir como, quando e onde prestar serviço, uma forma de "parceria". A tragédia não é anunciada, ao contrário, ganha espaço no mundo das ideias, sugerindo uma certa consensualidade. Aí se dá uma das faces da barbárie do capital, que coopta trabalhadores de corpo, mente e alma, crentes que o lucro virá desde que façam por merecer, que se dediquem cada vez mais que a recompensa virá, eis aí um fetichismo da empregabilidade.

Contudo, pode-se acompanhar em período recente pandêmico e pós pandêmico a ausência total de proteção desses trabalhadores e de outros que já viviam nas circunstâncias do subemprego, de abandono, vivendo de bicos esporádicos, de um dia de cada vez sem futuro. A pandemia tirou de debaixo do tapete ou do manto neoliberal toda série de violações de direitos já existentes na sociedade. Portanto, o negacionismo entrou em cena para promover um apaziguamento ideológico refutando o risco da doença e ao mesmo tempo para descredibilizar ciência que não responde aos interesses de grupos privados que estão no poder, em cadeia significa negar a gravidade das condições de vida já deteriorada das classes trabalhadoras.

O serviço social na esfera do assalariamento: o que pode se dizer e o que pode ser feito

Diante do dramático quadro político, das inúmeras mudanças no mundo do





trabalho e da persistente ofensiva às políticas sociais, como fica o Serviço Social? Ou seja, o que pode uma profissão na defesa da classe trabalhadora quando ela mesma sofre com as mudanças na divisão sociossexual do trabalho? Considerando que os maiores impactos que atingem a classe trabalhadora repercutem consideravelmente sobre as mulheres, principalmente as negras, o que pode uma profissão eminentemente feminina, assalariada, frente a hecatombe ultraneoliberal? Como efetivar a defesa intransigente dos direitos humanos? Para encampar as possibilidades concretas de intervenção precisa-se, em um primeiro passo seguro, considerar o papel da produção do conhecimento e de sua apropriação para reverter respostas ao mundo real. Nesse sentido, Trindade (2013) discorre sobre o sentido do conhecimento para além de elaborações de "cérebros isolados" ou marcados pelo interesse de classes de cada época histórica. O próprio entendimento sobre direitos humanos precisa ser ampliado para além de sua restrita intencionalidade geopolítica, ou seja, os conceitos mudam conforme a correlação de forças.

Assim, para se pensar o que pode uma profissão que emerge no século XX em relação a temas que remontam a pensadores da Grécia antiga em plena sociedade do século XXI, precisa antes vencer o anacronismo; exercitar a capacidade teleológica para produzir a síntese do novo "concreto pensado". Em suma, temas desta época não podem ser tratados de forma isolada, como se fossem construções abstratas carentes de atualização metódica, precisam ser contextualizados, há que se considerar as forças políticas, os embates de ideias, as disputas econômicas e culturais, e o movimento das classes fundamentais no modo de produção capitalista; temas que Marx em sua vasta produção não logrou ignorar.

O entrelace de direitos é sempre um processo em disputa, principalmente no atual momento político e sob os contínuos ataques ultraneoliberais que escamoteiam o frenesi capitalista. "Não é, portanto, surpreendente que o capitalismo exija direitos civis, aceite conviver com direitos políticos e, sempre que pode, se contraponha aos direitos sociais como ameaça aos direitos civis e às liberdades políticas (...)" (lasi, 2013, p. 185). A contradição está presente na concessão da elite para avançar privadamente.

O capitalismo e sua classe dirigente cumpriram um papel histórico





revolucionário: foram, há dois séculos, alavancas que impulsionaram a humanidade para além do feudalismo e do absolutismo. Há tempos, contudo, passaram — o capitalismo e a burguesia — a cumprir a função de entraves à busca humana por liberdade e igualdades reais (não apenas jurídico-formais) e pela sobrevivência com dignidade para todos (Trindade, 2013, p. 28).

O que pode ser revolucionário na prática do/da assistente social é a capacidade de inquerir a realidade para dela abstrair formas de superar suas dicotomias no cotidiano profissional. A própria virada do Serviço Social é uma evidência de sua potência, principalmente quando avalia-se o chão pelo qual percorreu nos mais de 80 anos de sua história. É a atuação de seus agentes que movimenta sua direção crítica e fomenta revoluções permanentes. Portanto, não é à toa que se estabelece como um de seus princípios o compromisso com a formação qualificada e o aprimoramento profissional contínuo, pois é essa base que direciona a competência no exercício de suas atribuições precípuas.

É a condição de trabalho que possibilita a defesa dos direitos humanos, ou é a defesa dos direitos humanos que materializa melhores condições de trabalho? Veja a seguir:

Os Assistentes Sociais também são assalariados que estão, não obstante a peculiaridade de serem especializados e vinculados às políticas sociais, como os demais trabalhadores, sujeitos às injunções da reestruturação produtiva do capitalismo, que degradam as condições de trabalho e devida do conjunto da classe trabalhadora. Especialmente, em um país como o nosso de capitalismo chamado periférico, em que a flexibilização dos direitos trabalhistas viabilizou o recrudescimento do que já podia ser avaliado como bastante crítico — as difíceis condições de trabalho de significativo contingente de trabalhadores -, dada a instabilidade gerada pela informalidade, pelos contratos temporários ou parciais, pela escassa oferta de postos de trabalho formal ou pela constante ameaça do desemprego etc. (Forti; Brites, 2013, p. 31).

Por este ângulo, não se pode perder de vista as possibilidades e limites de uma profissão erguida e atuante em um contexto demarcado no padrão capitalista de produção. Portanto, "isso pressupõe reconhecer teórica, metodológica, política e eticamente as possibilidades de sua ação profissional e as do campo dos direitos humanos no mundo capitalista" (Forti; Brites, 2013, p. 50). Conclui as autoras que não basta proclamar uma defesa radicalmente atrelada a defesa dos direitos humanos sem





que se pese a base as possibilidades reais de sua concretização. Nesse ponto diferenciam-se discurso e prática, mas não se desatrela teoria e prática.

Considerações finais

Não há um roteiro de respostas a ser seguido, há sim, muito o que se construir coletivamente, quer seja pelo estudo formal ou pela investida na esfera do real. Em outras palavras, não se desatrela a dimensão investigativa e a dimensão interventiva, apoiando-se, ainda, na dimensão pedagógica como forma de anunciar as descobertas e os meios de acessar os mecanismos de direito expressos pelas políticas sociais.

Guerra (2018) ao argumentar sobre capacitação nas políticas sociais ou para as políticas sociais considera o risco de "perdermos nosso projeto de formação profissional para as políticas sociais, já que estas unidades tem balizado o exercício profissional de diversas profissões" (p.15). Nesse sentido, a autora problematiza os impactos das mudanças no mundo do trabalho sob a ótica de que os próprios profissionais podem corresponder a esse alinhamento quando deixam de questionar o sentido das políticas públicas, acabando por fazer coro aos proclames de ajustamento humanizadores ao capital.

É preciso estar atentos ao projeto privatista e ao projeto Ético-político do Serviço Social que, apesar de concomitantes, são inconciliáveis. Não se humaniza o capital, assim como não se define direitos humanos como harmonizáveis à expropriação produtiva material e intelectual.

Não há brechas para a flexibilização ética. Pode-se e deve-se lutar pela ampliação do sentido dos direitos "para além do capital", como nos explicita Mészáros (2011). As políticas sociais são importantes veículos de materialização de direitos dentro da esfera do capital. São instrumentos aos quais Assistentes Sociais devem estar atentos; mas não suprimem o projeto maior de sociabilidade que se defende. Portanto, tem que se lutar, porque nossa jornada é árdua e não prescinde de união.

Proletários de todos os países, uni-vos! (Marx; Engels, 2005, p. 69)





Referências

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. 80 anos de Serviço Social no Brasil: organização política e direção social da profissão no processo de ruptura com o conservadorismo. *In*: **Revista Serviço Social e Sociedad**e. São Paulo: Cortez. n. 127, p. 456-475, set./dez. 2016. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/sssoc/a/sdGtjJNHNJQrfKn5zZKf4Sd/abstract/?lang=p. Acesso em 09 nov. 2022.

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? São Paulo: Cortez, 1995.

ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contrarreforma:** desestruturação do Estado e perda de

direitos. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CISLAGHI, Juliana Fiuza. **Do neoliberalismo de cooptação ao ultraneoliberalismo**: resposta do capital à crise. 2020. Disponível em:

https://esquerdaonline.com.br/2020/06/08/do-neoliberalismo-de-cooptacao-ao-ultraneoliberalismo-respostas-do-capital-a-crise/. Acesso em 22 nov. 2022.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. Feminismos, diversidade sexual e serviço social. São paulo: Cortez, 2019. (Biblioteca Básica do Serviço Social)

COUTO, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2008.

FORTI, Valéria; BRITES, Cristina Maria (Orgs.). **Direitos Humanos e Serviço Social:** polêmicas, debates e embates. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2013. 210 p. (Coletânea Nova de Serviço Social)

GUERRA, Yolanda Aparecida Demetrio. Capacitação nas políticas sociais ou para as políticas sociais? A formação profissional em questão. *In*: **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. v.16, n.1, 2018.

HAYEK, Friedrich August. O caminho da servidão. São Paulo: LVM Editora, 2010.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

HARVEY, David. **O neoliberalismo:** história e implicações. 5.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.





IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 380 p.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social:** ensaios críticos. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2007. 216 p.

IASI, Mauro. O Direito e a luta pela emancipação humana. *In*: FORTI, Valéria; BRITES, Cristina Maria (Orgs.). **Direitos Humanos e Serviço Social:** polêmicas, debates e embates. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2013. 210 p. (Coletânea Nova de Serviço Social)

LEFRESNE, Florence; SAUVIAT, Catherine. Os modelos sociais europeus e americanos frente a crise. *In*: **Revista Argumentum**. v.2, n. 2. Vitória, p. 58-86, jul./dez. 2010.

MAIA, Maria Cláudia. História do Direito no Brasil: os direitos humanos fundamentais nas Constituições Brasileiras. **Revista JurisFIB**. v. 3, n.3. São Paulo, dezembro 2012. DOI: https://doi.org/10.59237/jurisfib.v3i3.151.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARQUES, Rosa Maria. O lugar das políticas sociais no capitalismo contemporâneo. **Argumentum**, v. 7, n. 2, p. 7-21, jul./dez. 2015

MARQUES, Rosa Maria; XIMENES, Salomão Barros; UGINO, Camila Kimie. Governos Lula e Dilma em matéria de seguridade social e acesso à educação superior. **Revista Economia Política**, vol.38, n. 3, p. 526-547, 2018.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista.** São Paulo: Boitempo, 2005.

Mészàros, Istvan. A crise estrutural do capital. São Paulo: Boitempo, 2011.

MIOTO, Regina Célia Tamaso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (orgs.). **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

PAIVA, Beatriz Augusto de; SALES, Mione Apolinário. A nova ética profissional: práxis e princípios. *In*: BONETTI, Dilséa Adeodata; SILVA, Marlise Vinagre; SALES, Mione Apolinário; GONELLI, Valéria M. M. (Orgs). **Serviço Social e ética:** convite a uma nova práxis. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 174-208 p.

PEREIRA, Bresser. **Plano Diretor da Reforma do Estado**. 1995. Presidência da República. Câmara da Reforma do Estado. Disponível em:





http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>. Acesso em: 18 de out. 2022.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. **Necessidades humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

STREECK, Wolfgang. **Tempo comprado**: a crise adiada do capitalismo democrático. São Paulo: Boitempo, 2018.

SOUZA, Gisele; SOARES, Morena Gomes Marques. Contrarreformas e recuo civilizatório: um breve balanço do governo Temer. **Revista Ser Social**, nº 44, jan-jun. 2019.

TRINDADE, José Damião de Lima. Os direitos humanos: para além do capital. In: FORTI, Valéria; BRITES, Cristina Maria (Orgs.). **Direitos Humanos e Serviço Social:** polêmicas, debates e embates. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2013. 210 p. (Coletânea Nova de Serviço Social)

WHITAKER, Francisco; COELHO, João Gilberto Lucas; MICHILES, Carlos; VIEIRA FILHO, Emmanuel Gonçalves Vieira; VEIGA, Maria da Glória Moura; PRADO, Regina de Paula Santos. **Cidadão constituinte**: a saga das emendas populares. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. 424 p.

Recebido em: 14/10/2023 Aceito em: 03/12/2024